

**RESOLUÇÃO Nº 053/2023**

***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA/FIA DE OURILÂNDIA DO NORTE, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, órgão formulador, deliberativo, e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força de Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) regido pela Lei Municipal 648/2017, de 31 de março de 2017, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária que ocorreu no do 31 de maio de 2023, devidamente registrada na ata de nº 045/2023,

**RESOLVE:**


**Art. 1º. APROVAR**, a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA/FIA de Ourilândia do Norte, referente ao 1º quadrimestre de 2023, conforme segue:

**RECEITAS REALIZADA NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2023.**

Saldo anterior	R\$ 2.536.533,98
Receitas do Período	R\$ 134.688,83
Despesas do período	R\$ 1.114.873,76
Saldo do período	R\$ 1.556.349,05

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 31 de maio de 2023.



Gustavo Gomes de Almeida  
Presidente  
CMDCA - Ourilândia do Norte-PA

Publicado em: 31/05/2023  
Isabela Cristina da Costa Silva  
Secretária Executiva